



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 5866, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014

**DENOMINA VIA PÚBLICA.
(Rua ANTONIO POLONI)**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores,
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º. Passa a denominar-se de RUA ANTONIO
POLONI, a TRAVESSA – 7, localizada na RS – 431, KM – 4, Distrito de Faria
Lemos.

Parágrafo Único. A referida travessa de que trata o
“caput” desse artigo, receberá denominação exclusivamente para fins de
identificação, conforme determinam os dispositivos da Lei 3.366/03, artigo 1º, letra
b.

Art. 2º. No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder
Executivo, através do órgão responsável, providenciará a colocação da placa
indicativa, onde fará constar o nome, em conformidade à Lei Municipal nº 3.136, de
24 de agosto de 2011, que *“Dispõe sobre a forma de apresentação das placas de
denominação de vias e logradouros públicos”*.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e quatorze.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassin
Procurador-Geral do Município

GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 46
e publicado (a)
Em 05/11/2014